

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

aviso
aviso

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

PROCESSO N.º **227 / 66**
CLASSE XIII

T. R. E. P.
ARQUIVO
No. 256
[Signature]
Arquivista

T. R. E. P.
ARQUIVO
V. 792
[Signature]
ESTANTE

DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR.

Sen. Jovã Wanderley

a ZONA - RECIFE

Requerente: Delegado do Movimento Democrático Brasileiro

ASSUNTO = Requer o registro das Comissões Interventoras Municipais em Catende e Bonito.

T. R. E. P.
ARQUIVO
No. 2111-2021-07
R. Barros
Arquivista

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e sessenta e seis

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

[Signature]

Movimento Democrático Brasileiro (M D B) ³

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

Comitê Central de Propaganda

Edifício Brasília, salas 1407 / 1408

r. Siqueira Campos, 279

Recife,

CÓPIA AUTÊNTICA" "Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e seis nesta cidade do Recife, reuniu-se a avenida Conde da Boa Vista, número 1090, / em sua sede, o Gabinete Executivo Regional do Movimento / Democrático Brasileiro em Pernambuco, comparecendo os senhores: Luiz Pinto Ferreira, presidente, João Ferreira / Lima Filho, vice-presidente, Oswaldo Cavalcanti da Costa LIMA Filho, Secretário Geral, Luiz Souto Dourado, Luiz / de Andrade Lima, Geraldo Pinho Alves, Fernando de Vasconcelos Coelho e Antonio de Andrade Lima Filho, para examinar na forma dos Estatutos e do disposto no parágrafo único do artigo 7º do Ato Complementar nº 9, os pedidos de / organização das Comissões Interventoras Municipais da Organização nos Municípios de: Catende e Bonito e que posto em votação pelo senhor presidente foi aceito por dois terços dos membros do Gabinete na forma prevista do parágrafo único do Ato Complementar nº 9 de onze de maio de mil-novecentos e sessenta e seis a eleição em escrutínio secreto dos seguintes filiados que deverão compor as seguintes Comissões Interventoras Municipais nos Municípios de: Catende: José Orlando Carneval, Fernando Alves de Souza Melo Jurandir Procopio da Silva, Hélio Freire Carneval, José Ferreira de Lima, Etevaldo Teotônio de Araújo e José / de Souza Gonçalves, todos portadores de títulos eleitorais nºs. 13.576, 3285, 3486, 88.472 e 30, respectivamente de / zona Eleitoral de Catende; de Bonito: Valdomiro de Souza-Lima, Murilo de Barros Melo, Benivaldo de Carvalho L'Amour, Juviniiano Rodrigues dos Santos, Inácio Portela de / Macedo, José Valdetez da Silva e José Viana Vilar, respectivamente e portadores dos títulos eleitorais números / digo, números 3913, 703, 1814, 4363, 4154, 5583, 3238 da zona / Eleitoral de Bonito. Em seguida foi aprovado um escrutínio secreto a impressão de dois mil (2.000) bonus em papel especial, devidamente numerados, de acordo com os dizeres abaixo, canhoto Bonus da Liberdade. M.D.B. Pernambuco nº 001, o sr. doou R\$ 5.000 para a campanha eleitoral do / M.D.B. em 15.11.66. A parte a ser destacada está assim redigida: Bonus da Liberdade nº 001 Movimento Democrático Brasileiro Comissão Diretora Regional de Pernambuco Comitê Central de Propaganda o Sr. doou ao Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, R\$ 5.000 (Cinco mil cruzei-

Chiaadey

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

Comitê Central de Propaganda

Edifício Brasília, salas 1407 / 1408

r. Siqueira Campos, 279

Recife,

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ros) para as despesas de propaganda eleitoral nas eleições de 15.11.66. abaixo constarão as assinaturas de Luiz Souto Dourado, Tesoureiro e Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho, Secretário Geral. O tamanho é de 0,7 de largura / por 0,20 mts de extensão, incluindo o canhoto, que será / serrilhado. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, pelo que eu Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho, mandei lavrar a presente ata que subscrevo com o / senhor presidente. Assinado Luiz Pinto Ferreira, Presidente, João Ferreira Lima Filho, vice-presidente, Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho, Secretário Geral, Luiz Souto Dourado, Fernando de Vasconcelos Coelho, Antonio de Andrade Lima Filho, Luiz de Andrade Lima, e Geraldo Pinho Alves, Nada se continha na referida ata que mandei copiar fielmente do original, fazendo datilografar a presente, que subscrevo com o senhor presidente. Recife, 07 de novembro de 1966.

Handwritten signature of Luiz Pinto Ferreira

Luiz Pinto Ferreira
Presidente

Handwritten signature of Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho

Oswaldo Cavalcanti da Costa
Lima Filho - Secretário
Geral

ISENTO DE SELOS
FINS ELEITORAIS

HELIO COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA

8.º TABELIAO

BIANOR BAIA VILELA

SUBSTITUTO

RUA DO IMPERADOR, 290 - FONE 4-2881

RECIFE - PERNAMBUCO

RECONHEÇO, a(s) firma(s)

Handwritten signatures and dates in the notary section.

Em testemunho

Helio Coutinho Correa de Oliveira
TABELIAO
BIANOR BAIA VILELA
KEPLER ANANIO DE MORAES
ESCRITENTE AUTORIZADO
Rua do Imperador, 290
Fone 4-2881 - Recife - P. 01

219-17

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

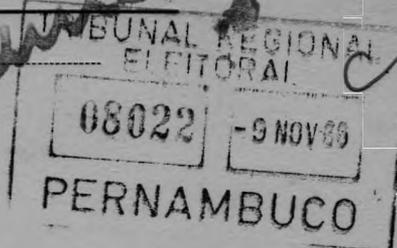
Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

Comitê Central de Propaganda

Edifício Brasília, salas 1407 / 1408

r. Siqueira Campos, 279

Recife,



Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleito
ral.

O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, por seu Delegado infra-assinado, para os fins de direito vem requerer a V. Excia. se digne mandar proceder o registro das Comissões Interventoras Municipais de Catende e Bonito, eleitas na reunião da Comissão, digo do Gabinete Executivo Regional de Pernambuco realizada no dia 28 de outubro último, consoante cópia autêntica da respectiva ata, anexada à presente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Recife, 8 de novembro de 1966
[Signature]
DELEGADO

Miracy

R. 16750

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 10 de novembro de 1966

EU,

Miracy

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Dr. Jeová Wanderley

Recife, 10 de novembro de 1966

Dr. Jeová Wanderley

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 10 de novembro de 1966

Eu,

Miracy

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *Dr.*

Jeová Wanderley

Recife, 10 de novembro de 1966

Eu,

Miracy

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 10 de novembro de 1966

Jeová Wanderley

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

retro Recife, 10 de novembro de 19 66

Eu, Guilherme Carneiro

Diretor da Secretária, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 10 de novembro de 19 66

Eu, Guilherme Carneiro

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 11 de novembro de 19 66

Guilherme Carneiro
Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

nº 121

que em seguida se vê.

Recife, 11 de novembro de 19 66

Eu, Guilherme Carneiro

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

6-
Município

Processo nº 227/66
CLASSE XIII - REGISTRO
Comarca do Recife
Requerente - Delegado do Movimento Democrático Brasileiro
Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Jeová Wanderley

- P A R E C E R Nº 121 -

O Movimento Democrático Brasileiro requer a este Tribunal Eleitoral o registro de suas Comissões Interventoras Municipais em Catende e Bonito.

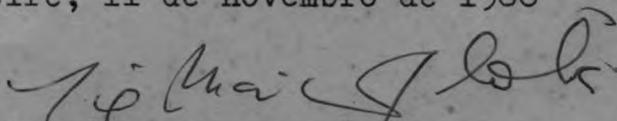
2. Para tanto, fez juntar a ata da reunião do Gabinete Executivo Regional, pela qual se verifica que foram escolhidas, por dois terços dos seus membros, as seguintes pessoas: - Para a Comissão Interventora do Município de Catende: José Orlando Carneval, Fernando Alves de Souza Melo, Jurandir Procópio da Silva, Hélio Freire Carneval, José Ferreira de Lima, Etevaldo Teotônio de Araújo e José de Souza Gonçalves; Para a Comissão Interventora do Município de Bonito: Valdomiro de Souza Lima, Murilo de Barros Melo, Benivaldo de Carvalho L' amour, Juviniانو Rodrigues dos Santos, Inácio Portela de Macedo, José Valderez da Silva e José Viana Vilar.

3. O Ato Complementar nº 9, no seu art. 7º, parágrafo único, autoriza a indicação de 3 a 7 pessoas para formarem a Comissão Interventora Municipal, desde que não haja Comissões Diretoras organizadas.

4. Inexiste no disposto a fixação de data para sua organização, como fez o art. 7º do Ato em referência, para as Comissões Diretoras Municipais. Inexistindo, a permissão é clara. O pedido está dentro das normas legais, e, estando, é de se deferir o requerido.

É o parecer.

Recife, 11 de novembro de 1966


(JOSÉ MARIA JATOBÁ)

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

7-
Miniciu

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.

João Wanderley

Recife, 11 de novembro de 19 66

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

dos.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, _____ de _____ de 19 _____

RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, _____ de _____ de 19 _____

PRESIDENTE

CONCLUSÃO
DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 227/66
Classe XIII
Zona Eleitoral do Recife
Requerente - Delegado do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 227/66, Classe XIII, no qual, o MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, Secção de Pernambuco, por intermédio de seu Delegado, requer dêste Tribunal o registro - das Comissões Interventoras Municipais em Catende e Boni to, eleitas na reunião do Gabinete Executivo Regional - realizada no dia 28 de outubro último.

Foi anexado aos autos cópia autêntica da respecti va ata.

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânimemen te, e de acôrdo com o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procura dor Regional, deferir o pedido.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral - de Pernambuco, em 11 de novembro de 1966.

DF	<i>[Handwritten Signature]</i>	
JV	<i>[Handwritten Signature]</i>	- Presidente
RV	<i>[Handwritten Signature]</i>	- Relator
MJ	<i>[Handwritten Signature]</i>	
NZ	<i>[Handwritten Signature]</i>	
EL	<i>[Handwritten Signature]</i>	
	<i>[Handwritten Signature]</i>	

CERTIDÃO

Certificando, nesta data, foi publicado
no Diário, Justiça do Estado n.º 62
o acórdão Recife, 17/03/1967

EU, [assinatura]
Chefe do Expediente, subscrevo o presente.

Processo nº 227/66
Classe XIII
Sala Eleitoral
Requerente - Delegado do Movimento Democrático Brasileiro

Delegado do Movimento Democrático Brasileiro

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls 06
do Livro n.º 34/XIII
Recife, 14 de março de 1967

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos
do processo nº 227/66, Classe XIII, no qual, o MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, seção de Pernambuco, por inter-
médio de seu Delegado, requer deste Tribunal o registro -
das Comissões Intervenções Municipais em Catende e Boni-
to, eleitas na reunião do Gabinete Executivo Regional -

A decisão passou em julgado

Recife, 24 de 03 de 1967

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unanimemen-
te, e de acordo com o parecer de Exmo. Sr. Dr. Procu-
dor Regional, deferir o pedido.

Publique-se, comunicando-se o registro-se.

ARQUIVE-SE

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral -
de Pernambuco, em 11 de março de 1967

- Presidente

- Relator

[Assinatura]
Governador
W. F. de Albuquerque
Delegado do Movimento Democrático Brasileiro

SESSÃO DE

11 novembro - 66

JULGAMENTO

Defenda univ. de acordo com
o parecer

ANOTADO :